

1

Ata de Reunião

2 Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta
3 minutos, os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari e convidados se
4 reuniram para 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 2020, realizada por videoconferência,
5 por meio do Meet: meet.google.com/xan-ctnt-xsg, para discutir os seguintes pontos da
6 pauta, que foram encaminhados anteriormente a todos os membros: **Item 01 - Abertura da**
7 **sessão e verificação de presença e quórum; Item 02 - Discussão e deliberação da ata da**
8 **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2020 (20.08.2020); Item 03 - Comunicado dos**
9 **Conselheiros; Item 04 - Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia; Item**
10 **05 - Discussão e deliberação sobre realização de Audiência Pública pelo CBH Araguari;**
11 **Item 06 - Retorno de vista, apresentação e deliberação do relatório técnico da CTOC,**
12 **referente processo de outorga nº 5780/2010 da CEMIG Geração e Transmissão S.A.; Item**
13 **07 - Apresentação do Projeto PROURGAS, proposto pelo Instituto Mineiro de Gestão das**
14 **Águas (IGAM); Item 08 - Apresentação sobre o Projeto Manancial Tapireense “Programa**
15 **produtor de águas”;** **Item 09 - Informe sobre arrecadações dos recursos da cobrança;**
16 **Item 10 - Outros assuntos.** Membros presentes: Bruno Neto de Ávila, Sérgio Luiz Quirino
17 de Melo, Dayane Aparecida Pereira de Paula, Francely Aparecida Moreno de Tillio; Iléia
18 Pereira Chaves Abdunassih, Marinho Martins Severino Segundo, Bruno Gonçalves dos
19 Santos, Matheus Castro Oliveira, Alan Guimarães Machado, Marcos Magno da Gama,
20 Kassio Henrique Gama Souza, Carlos Vagner de Oliveira, Augusto Peres Arruda, Antonio
21 Geraldo de Oliveira, Fausto José Silva, Vera Lúcia Abdala, Claudomiro Aparecido Silva,
22 Sylvio Luiz Andreozzi, Polyanna Custódio Duarte, Maurício Marques Scalon, João Eduardo
23 Della Torres Ferreira, Fernando Antônio Abdalla, Luiz Humberto de Freitas Souza, Geraldo
24 Magela Mendes, Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves, Michelle Cintra Abud
25 Mariano, Weber Bernardes de Andrade, Dênio Drummond Procópio, André Luiz Mendes
26 Barcelos e José Geraldo Teixeira. No **item 01** da pauta, após a verificação do quórum, o
27 Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), Bruno
28 Gonçalves dos Santos, inicia a reunião agradecendo a presença de todos. Foi realizada
29 uma chamada nominal. **item 02** após contribuições dos conselheiros o Presidente coloca a



30 ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2020 (20.08.2020) em aprovação, sendo
31 aprovada pelos conselheiros. No **item 03**, o Presidente abre a palavra para os comunicados
32 dos conselheiros. A Coordenadora do GACG, Polyanna Custódio Duarte, sobre os
33 trabalhos do GACG e sobre a alteração de definições das atribuições do Grupo. O
34 Coordenador do Grupo de Trabalho Plano de Comunicação, Kassio Henrique Gama Souza,
35 pontua sobre os trabalhos do GT. No **item 04**, o Presidente passa a palavra para o
36 Secretário do CBH Araguari, Maurício Marques Scalon, representante do Fórum Nacional
37 da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc - CBH), para fazer a leitura
38 do expediente e das comunicações do dia. No **item 05**, o Presidente explica que a
39 realização da Audiência Pública foi uma sugestão na plenária ocorrida em três de setembro
40 e que não terá ligação com o processo de outorga da PCH Martins. A representante da
41 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), Maria Eduarda Rodrigues
42 da Cunha e Gonçalves, questiona se realizar a audiência para tratar de questões
43 mitigadoras ambientais. O representante da CEMIG Geração e Transmissão S.A., Dênio
44 Drummond Procópio pontua que irá acontecer uma audiência para atender o processo de
45 licenciamento ambiental. O representante da Universidade Federal de Uberlândia (UFU),
46 Sylvio Luiz Andreozzi, explana sobre a importância de ouvir e interagir com a comunidade.
47 O representante do Núcleo dos Sindicatos de Produtores Rurais do Triângulo Mineiro e Alto
48 do Paranaíba, Weber Bernardes de Andrade pontua que o empreendimento da CEMIG tem
49 impacto em mais de dez municípios. O Vice-Presidente, Antônio Geraldo de Oliveira, coloca
50 que a audiência subsidiará o processo de licenciamento ambiental. Após discussão o
51 Presidente coloca em votação a realização da Audiência Pública, sendo aprovada com a
52 abstenção da Conselheira Maria Eduarda Gonçalves (FIEMG), Bruno Ávila (IGAM), Dênio
53 Drummond (CEMIG). No **item 05**, o Presidente expõe sobre os pedidos de vista, sendo:
54 ANGÁ, FIEMG e Núcleo dos Sindicatos de Produtores Rurais do Triângulo Mineiro e Alto
55 do Paranaíba. Gonçalves esclarece que por motivo de trabalho em campo, o representante
56 da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (ANGÁ), Antonio
57 Giacomini Ribeiro, não pode estar presente para a apresentação do parecer de vista, porém
58 foi solicitado ao conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU) para representá-lo e proceder com



59 a apresentação. Andreozzi realiza a apresentação, expõe que após a análise da
60 documentação pertinente ao Processo IGAM 5780/2010, a renovação da Outorga da UHE
61 de Nova Ponte, a Associação ANGÁ entende que: (a) – as relações hidrológicas que se
62 estabelecem entre o reservatório da UHE de Nova Ponte e sua respectiva bacia de
63 contribuição estão prejudicadas pela ausência por parte da empresa concessionária, de
64 ações efetivas visando a preservação ou mesmo a melhoria da qualidade das águas da
65 bacia do rio Araguari; (b) – as comunidades diretamente afetadas pelas águas do lago do
66 reservatório da UHE de Nova Ponte carecem da efetiva participação nos processos
67 decisórios referentes aos usos múltiplos das águas dominadas pela empresa
68 concessionária. Conclui o parecer que, diante do exposto a Associação ANGÁ recomenda
69 a aprovação da renovação da outorga objeto do Processo IGAM 5780/2010 incluindo, sem
70 prejuízo das condicionantes anteriormente propostas, as que se seguem: 1) a empresa
71 concessionária deverá apresentar ao CBH Araguari, no prazo de 120 dias a contar da data
72 da publicação da portaria de outorga, o plano de ação para a prover a melhoria continuada
73 da qualidade das águas do reservatório da UHE de Nova Ponte, assim como de toda a rede
74 de drenagem dos tributários contribuintes, como forma de proteger a integridade físico-
75 química e biológica do próprio reservatório, manancial da matéria prima para a produção
76 da energia elétrica que representa o principal capital da própria empresa concessionária;
77 2) a empresa concessionária deverá apresentar ao CBH Araguari, no prazo de 120 dias a
78 contar da data da publicação da portaria de outorga, de projeto de plano de educação
79 hídrica de caráter geral para a população em idade escolar e de projeto de capacitação
80 específica para os múltiplos segmentos usuários das águas do reservatório da UHE de
81 Nova Ponte; 3) a empresa concessionária deverá realizar, a cada dois anos, audiência
82 pública com as populações afetadas, com o objetivo de avaliar as atividades desenvolvidas
83 conforme descritas nas condicionantes anteriores. O Presidente passa a palavra para a
84 representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), Maria
85 Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves para proceder com a apresentação do parecer
86 de vista. Pontua que o relatório em questão trata-se de parecer referente ao requerimento
87 de Outorga de aproveitamento de potencial hidrelétrico no Rio Araguari da UHE Nova



88 Ponte, com a finalidade de uso de potencial de energia hidráulica, no município de Nova
89 Ponte. Maria Eduarda pontua que o motivo do pedido de vista refere-se à verificação de
90 informações no Relatório Técnico da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBH do
91 Rio Araguari e do parecer da URGATMAP / Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM),
92 no qual consideramos importantes para a tomada de decisão do Comitê de Bacia
93 Hidrográfica. Apesar dos pareceres favoráveis ao deferimento da outorga de
94 aproveitamento hidroelétrico para a UHE Nova Ponte, houve debates controversos sobre o
95 tema na 3ª Assembleia Geral Extraordinária de 2020 do CBH do Rio Araguari, realizada em
96 03/09/2020, surgindo dúvidas em alguns pontos no qual trazemos exposição no final deste
97 relatório. Expõe que de acordo com o parecer da URGATMAP, que concede o deferimento
98 para o processo de outorga nº 5780/2010, na modalidade de concessão, com validade de
99 35 anos, devendo manter as condicionantes listadas conforme parecer da URGATMAP. De
100 acordo também com as sugestões de condicionantes da Câmara Técnica de Outorga e
101 Cobrança. Maria Eduarda pontua que considerando que o Comitê PN2 – Comitê de Bacia
102 Hidrográfica do Rio Araguari possui competência para aprovar a outorga de direito de uso
103 de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e potencial poluidor,
104 localizados em área de sua atuação, conforme inciso V, artigo 43 da Lei Estadual nº.
105 13.199/1999; Considerando que a Deliberação Normativa CERH-MG nº 07/2002, classifica
106 o empreendimento em questão como sendo de grande porte, nos termos do artigo 2º, inciso
107 VII; Considerando o disposto no artigo 4º da Deliberação Normativa CERH nº 31/2009, que
108 estabelece os quesitos a serem observados pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, no exame
109 dos processos de outorga, além do exame dos pareceres conclusivos elaborados pela
110 Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM; Considerando o
111 exposto pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBH do Rio Araguari, manifestado
112 pelo seu coordenador Sr. Carlos Vagner de Oliveira, no Relatório Técnico da CTOC, e do
113 parecer da URGATMAP, manifestado pelo Sr. Bruno Neto de Ávila, no que se refere
114 unicamente ao processo de outorga de aproveitamento hidrelétrico da UHE Nova Ponte;
115 Considerando a Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019, que estabelece normas
116 suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas



117 Gerais; Considerando Ofício Circular IGAM/GECBH nº 02/2020, que informa sobre a
118 publicação da Instrução de Serviços Sisema nº 05/2020, referente ao estabelecimento de
119 procedimentos para processos de outorga de grande porte, não há previsão de audiência
120 pública por parte de comitês de bacia para deliberação de processos de outorgas;
121 Considerando ainda que os temas discutidos durante toda a reunião plenária estariam na
122 pauta do processo de Licenciamento Ambiental junto a SUPRAM TMAP e não é
123 competência deste CBH, deliberar sobre outros pontos fora do contexto do processo de
124 Outorga de Recursos Hídricos em questão; Considerando que a UHE de Nova Ponte
125 atende a todos os requisitos para obtenção da outorga, determinados por todas as
126 instâncias já citadas; Considerando que o empreendedor participou de todo o processo
127 seguindo a legalidade e o rito e acatou em comum acordo, adicionar mais pontos de coletas
128 como condicionantes, para análise de qualidade de água e pratica as vazões previstas em
129 lei. A FIEMG recomenda, por meio do parecer, a aprovação da outorga de direito de uso de
130 recursos hídricos, objeto do processo nº 05780/2010. O Presidente passa a palavra para o
131 representante do Núcleo dos Sindicatos de Produtores Rurais do Triângulo Mineiro e Alto
132 Paranaíba, Weber que procede com a apresentação do parecer de vista. Weber pontua
133 que o presente parecer refere-se a vista de processo de Outorga 5780/2010 da UHE Nova
134 Ponte em tramitação junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) apresentado
135 pela CEMIG Geração e Transmissão S.A. Expõe sobre que o pedido de vista ora solicitado
136 na reunião do CBH Araguari no dia 03 de setembro e pontua quais foram motivos da
137 solicitação, sendo: Falta de um controle de incêndios em áreas da CEMIG, como manter
138 aceiros, ocasionando anualmente queimadas em áreas rurais vizinhas e prejuízos aos
139 produtores rurais e ao meio ambiente; Falta de uma brigada de combate a incêndios
140 treinada para conter focos de incêndios; Falta de um caminhão pipa ou bombeiro, para
141 reduzir riscos de incêndios; Falta de uma escada para peixes, alvo de reclamação de
142 pescadores, ocasionando a morte de peixes no reservatório; Falta de um local de
143 atendimento aos usuários para assuntos relacionados a UHE Nova Ponte. Weber ressalta
144 algumas condicionantes importantes para a aprovação do processo de outorga, de forma
145 que garanta a conservação ambiental da região, sendo elas: Promover ações para conter



146 incêndios nas áreas de reserva da UHR Nova Ponte, como: Fazer aceiros e campanhas
147 educativas; Manter brigada de incêndio treinada na UHE Nova Ponte com caminhão
148 equipado para conter incêndios; Construção de escadas para peixes para facilitar a
149 transposição natural de peixes de espécies que necessitam de migração; Manter escritório
150 para atendimento à população para assuntos relacionados a UHE Nova Ponte. Weber
151 afirma que o Núcleo dos Sindicatos de Produtores Rurais do Triângulo Mineiro e Alto
152 Paranaíba é favorável à aprovação do processo de Outorga ora apresentado, desde que
153 as condicionantes apresentadas sejam cumpridas pela solicitante. Após a apresentação
154 dos pareceres o Presidente abre a palavra aos conselheiros. Andreozzi (UFU), pontua
155 sobre as condicionantes apresentadas no Relatório Técnico da CTOC e questiona sobre a
156 concessão do prazo de trinta cinco anos. O representante da URGA, Bruno Neto de Ávila,
157 pontua que foi concedido o prazo de trinta e cinco anos, pois não foi identificado algo para
158 a diminuição do prazo de concessão. Andreozzi (UFU) pontua sobre rever a vazão mínima.
159 Bruno (URGA) expõe que levará esses pontos, tanto os prazos de concessão e a vazão
160 mínima, para discussão interna no IGAM e fala sobre a Portaria Igam nº 48, de 04 de
161 outubro de 2019, que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos
162 hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A representante
163 da CEMIG, Hellen Rocha, pontua sobre a realização dos monitoramentos e a periodicidade.
164 O representante da CEMIG, Pedro Drummond pontua sobre o plano Pacuera, que é a
165 condição prévia para realização de operação do empreendimento. Pontua que o plano está
166 sendo finalizado e após isso será a Audiência Pública. Pedro pontua que o plano será
167 encaminhado para a SUPRAM e aprovado pelo COPAM. O representante do DMAE, Luiz
168 Humberto, sugere a condicionante, a CEMIG deverá apresentar no prazo de seis meses,
169 proposta a ANA E IGAM de apoio para ampliação de projetos nos moldes dos programas de
170 produtor de água da Ana e Nascente da bacia, com o objetivo de reduzir erosão e
171 assessoramento, melhorar a captação e infiltração da água de chuva, de modo a propiciar a
172 melhoria da qualidade de água neste sistema, prevendo monitoramento para a aferição das
173 metas; O Presidente pontua que as contribuições dos conselheiros serão encaminhadas à
174 SUPRAM e coloca o processo de outorga em aprovação, sendo aprovado. Os **itens 07, 08 e**
175 **09** devido ao avançar da hora não foram apreciados. No **item 10**, o Presidente do Comitê



176 agradeceu a presença de todos. Encerro esta ata, Isabel Evaristo, constando que a Lista
177 de Presença anexa é parte integrante deste documento.

MINUTA

